

PORTARIA Nº 14.947, DE 09/03/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedida através da Portaria nº 14.921/2018 para o mês de Março, das Servidoras abaixo descritas, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 093/2018-GRH.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS RESTANTES</i>
Margareth Aparecida Frigini	28949	01/03/18 a 30/03/18	2017/2018	30
Angela Sian Gadioli Amaral	22249	01/03/18 a 11/03/18	2017/2018	19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal